



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.670/2021

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS- COMDDIPI/SM

Considerando o processo administrativo nº 10103/2021;

Considerando O of Nº 01/2021 DA Associação da Terceira Idade "Vida Nova Nossa Senhora de Fatima";

Considerando OF.COMDDIPI/SM Nº11/2021 expedido pela Presidente do COMDDIPI-SM;

Considerando a ata 004/2021 de 28/04/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º – Ficam alterados os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM**, com base na Lei Municipal nº. 1.650/2018, de 06 de abril de 2018, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - Sônia Maria Zorzanelli Poplade

Suplente- Marta Vicentine Lopes Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Jacyane Farias do Nascimento

Suplente – Patrícia Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Marcília Maria Alves Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Decreto Municipal nº 12.670/2021

Suplente – Serena Preato Malacarne

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titular – Diana Cristina Pereira

Suplente – Eliane Barcellos Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular – Rosangela Maria Caldas

Suplente – Renilton Souza Baleiro

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS – ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS (AMBEP)

titular - Valdecir Umberto Formigoni

Suplente – Arnaldo Ribeiro de Oliveira

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE “VIDA NOVA NOSSA SENHORA DE FATIMA”

Titular - Iolinda Aguiar de Oliveira

Suplente Ilmara Aguiar de Oliveira

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – PAROQUIA SÃO MATEUS CENTRO

Titular – José Francisco Pereira Barbosa

Suplente – Maria Helena Leite Mesquita

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO PARA A PESSOA IDOSA - SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA “LAR DOS VELHINHOS”

Titular – Carla Pazini dos Santos

Suplente – Jadson Bromemenschkel da Conceição

REPRESENTANTE DE CLUBE QUE PRESTA SERVIÇO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA – LIONS CLUBE CENTRO

Titular - Edercival Mesquita

Suplente - Vitória Maria Maues Senna Santos de Martin

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de São Mateus – **COMDDIPI/SM** estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.650/2018 datada de 06 de abril de 2018.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato prorrogado até 30 de junho de 2022.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Decreto Municipal nº 12.670/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de julho (07) do ano de
dois mil e vinte e um (2021).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal